



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 1/14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 002/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas da Deliberação destinada ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da deliberação destinada ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Aprovar justificativa de saldo.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 10 de Janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA MEIRA

Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 69dS5T neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 2/14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 003/2024

SÚMULA: Aprova as Prestações de Contas da Deliberação destinada ao Incentivo CMDCA - CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Incentivo CMDCA - Deliberação 84/2019 do CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Incentivo CMDCA - Deliberação 84/2019 do CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 3º - Aprovar a justificativa de saldo.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 10 de Janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA MEIRA
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 69dS5T neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 3/14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 004/2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas da Deliberação destinada ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - Deliberação 043/2021 do CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 10 de Janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA MEIRA

Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 69dS5T neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 4/14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 005/2024

SÚMULA: Aprovar as Prestações de Contas do recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2022; 2º semestre de 2022; e 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**, Deliberação 107/2017 do CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do recurso **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**, Deliberação 107/2017 do CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas do recurso **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**, Deliberação 107/2017 do CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 4º - Aprovar a justificativa de saldo.

Art. 5º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 10 de Janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA MEIRA

Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 69dS5T neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 5/14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

RESOLUÇÃO 006/2024

SÚMULA: Aprova Prestações de Contas do recurso Incentivo para Programas de atendimentos às crianças e adolescentes vítimas e autores de violências – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2021; 1º e 2º semestre de 2022; e 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Incentivo para Programas de atendimentos às crianças e adolescente vítimas e autores de violências (CEDCA/PR), referente ao 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Incentivo para Programas de atendimentos às crianças e adolescente vítimas e autores de violências (CEDCA/PR), referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Incentivo para Programas de atendimentos às crianças e adolescente vítimas e autores de violências (CEDCA/PR), referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 4º - Aprovar a prestação de contas do recurso destinado ao Incentivo para Programas de atendimentos às crianças e adolescente vítimas e autores de violências (CEDCA/PR), referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 5º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 10 de Janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA MEIRA

Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 69dS5T neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 6/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024

09 de janeiro de 2024

SÚMULA: EXONERA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, as Conselheiras do Conselho Tutelar, nomeadas pelos Decretos nºs 006/2020 - 054/2020 - 054/2021 e 373/2023;

PATRICIA DE SOUZA VIEIRA
VILMA GONÇALVES DOS SANTOS
REGINA CELIA ADRIANO DA SILVA
DAIANA APARECIDA DA ROCHA
PEDRO ALCI SIMÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO
PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 69dS5T neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 7/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2024

10 de janeiro de 2024

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a eleição do Conselho Tutelar de Nova Londrina, ocorrida no dia 01 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná: Mandato 2024/2028

VILMA GONÇALVES DOS SANTOS
DAIANA APARECIDA DA ROCHA
REGINA CÉLIA ADRIANO DA SILVA
JUCÉLIA APARECIDA DE RAMOS LIMA
PATRICIA DE SOUZA VIEIRA

Art. 2º - Os membros ora nomeados tomaram posse do cargo no Conselho Tutelar, e deram início ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 69dS5T neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 8/14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
(44) 3432-2131
Nova Londrina/PR

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, nas dependências do Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”, foi regularmente empossada pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Londrina-PR, Otávio Henrique Grendene Bono e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Maria Adriana Meira, de acordo com a Lei Municipal nº 1.720/2006 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.696/2012, à Conselheira Tutelar do Município de Nova Londrina-Pr, eleita no dia 01 de outubro de 2023, para o mandato até 09 de janeiro de 2028, mediante a declaração de que toma posse prestando o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente todos os deveres que lhes são atribuídos, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investem, velando pelos direitos da criança e do adolescente, como relevante serviço prestado ao Município, nos seguintes termos:

"Eu, Conselheira Tutelar de Nova Londrina-Pr, eleita para a gestão 2024-2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse segue datado e assinado pelo Prefeito Municipal, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e pela Conselheira Tutelar eleita e ora empossada.

Nova Londrina (PR), 10 de janeiro de 2024.


OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal de Nova Londrina


MARIA ADRIANA MEIRA
Presidente do CMDCA


VILMA GONÇALVES DOS SANTOS
Conselheira Tutelar



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 69dS5T neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 9/14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
(44) 3432-2131
Nova Londrina/PR

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, nas dependências do Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”, foi regularmente empossada pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Londrina-PR, Otávio Henrique Grendene Bono e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Maria Adriana Meira, de acordo com a Lei Municipal nº 1.720/2006 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.696/2012, à Conselheira Tutelar do Município de Nova Londrina-Pr, eleita no dia 01 de outubro de 2023, para o mandato até 09 de janeiro de 2028, mediante a declaração de que toma posse prestando o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente todos os deveres que lhes são atribuídos, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investem, velando pelos direitos da criança e do adolescente, como relevante serviço prestado ao Município, nos seguintes termos:

"Eu, Conselheira Tutelar de Nova Londrina-Pr, eleita para a gestão 2024-2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse segue datado e assinado pelo Prefeito Municipal, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e pela Conselheira Tutelar eleita e ora empossada.

Nova Londrina (PR), 10 de janeiro de 2024.


OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal de Nova Londrina


MARIA ADRIANA MEIRA
Presidente do CMDCA


DAIANA APARECIDA DA ROCHA
Conselheira Tutelar





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 10/14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
(44) 3432-2131
Nova Londrina/PR

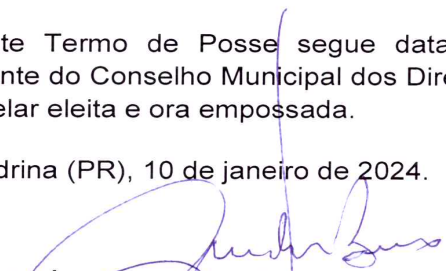
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, nas dependências do Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”, foi regularmente empossada pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Londrina-PR, Otávio Henrique Grendene Bono e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Maria Adriana Meira, de acordo com a Lei Municipal nº 1.720/2006 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.696/2012, à Conselheira Tutelar do Município de Nova Londrina-Pr, eleita no dia 01 de outubro de 2023, para o mandato até 09 de janeiro de 2028, mediante a declaração de que toma posse prestando o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente todos os deveres que lhes são atribuídos, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investem, velando pelos direitos da criança e do adolescente, como relevante serviço prestado ao Município, nos seguintes termos:

"Eu, Conselheira Tutelar de Nova Londrina-Pr, eleita para a gestão 2024-2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse segue datado e assinado pelo Prefeito Municipal, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e pela Conselheira Tutelar eleita e ora empossada.

Nova Londrina (PR), 10 de janeiro de 2024.


OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal de Nova Londrina


MARIA ADRIANA MEIRA
Presidente do CMDCA


REGINA CÉLIA ADRIANO DA SILVA
Conselheira Tutelar



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 69dS5T neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 11/14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
(44) 3432-2131
Nova Londrina/PR

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, nas dependências do Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”, foi regularmente empossada pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Londrina-PR, Otávio Henrique Grendene Bono e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Maria Adriana Meira, de acordo com a Lei Municipal nº 1.720/2006 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.696/2012, à Conselheira Tutelar do Município de Nova Londrina-Pr, eleita no dia 01 de outubro de 2023, para o mandato até 09 de janeiro de 2028, mediante a declaração de que toma posse prestando o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente todos os deveres que lhes são atribuídos, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investem, velando pelos direitos da criança e do adolescente, como relevante serviço prestado ao Município, nos seguintes termos:

"Eu, Conselheira Tutelar de Nova Londrina-Pr, eleita para a gestão 2024-2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

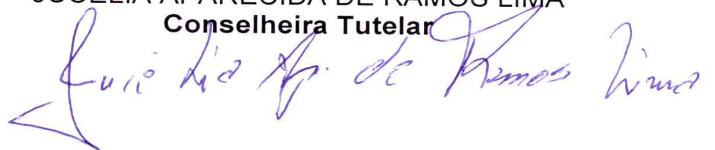
O presente Termo de Posse segue datado e assinado pelo Prefeito Municipal, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e pela Conselheira Tutelar eleita e ora empossada.

Nova Londrina (PR), 10 de janeiro de 2024.


OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal de Nova Londrina


MARIA ADRIANA MEIRA
Presidente do CMDCA

JUCÉLIA APARECIDA DE RAMOS LIMA
Conselheira Tutelar





Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 69dS5T neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 12/14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
(44) 3432-2131
Nova Londrina/PR

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, nas dependências do Paço Municipal “Prefeito João Soares Fragoso”, foi regularmente empossada pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Londrina-PR, Otávio Henrique Grendene Bono e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Maria Adriana Meira, de acordo com a Lei Municipal nº 1.720/2006 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.696/2012, à Conselheira Tutelar do Município de Nova Londrina-Pr, eleita no dia 01 de outubro de 2023, para o mandato até 09 de janeiro de 2028, mediante a declaração de que toma posse prestando o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente todos os deveres que lhes são atribuídos, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato de que se investem, velando pelos direitos da criança e do adolescente, como relevante serviço prestado ao Município, nos seguintes termos:

"Eu, Conselheira Tutelar de Nova Londrina-Pr, eleita para a gestão 2024-2028, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse segue datado e assinado pelo Prefeito Municipal, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e pela Conselheira Tutelar eleita e ora empossada.

Nova Londrina (PR), 10 de janeiro de 2024.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal de Nova Londrina

MARIA ADRIANA MEIRA
Presidente do CMDCA

PATRICIA DE SOUZA VIEIRA
Conselheira Tutelar





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 13/14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.003/2024**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para a implantação de horta comunitária no município de Nova Londrina, conforme Termo de Convênio nº.275/2022 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB/PR, conforme especificações no Anexo I deste edital.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 h do dia 24/01/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 h às 09:00 h do dia 24/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/01/2024- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 11 de janeiro de 2024, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

Ricardo Bertochio Gimenes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Meio Ambiente e Agricultura





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2660

10 de Janeiro de 2024

PG. 14/14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.004/2024**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

**02 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR,
conforme especificações no Anexo I deste edital.**

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 h do dia 25/01/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 h às 09:00 h do dia 25/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/01/2024- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 11 de janeiro de 2024, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

